



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/SAU

EDITAL

----- **JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA;** -----

----- **FAZ PÚBLICO QUE,** a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira vai proceder, à venda, por arrematação em hasta pública no dia 19 de agosto de 2020, pelas 10H30, nas instalações do armazém municipal situado no lugar de Gamil, União de freguesias de Reboreda e Nogueira do seguinte material, com a base de licitação que lhe vai indicada:

a) – Lote de Sucata diversa

- Sucata suja - Venda a quilo ----- **€ 0,07/quilo**
- Camião Renault G 300, matrícula OQ-16-02 ----- **€ 0,07/quilo**
- Dumper Astel 3000 ----- **€ 0,08/quilo**

b). – Viaturas

- Nissan pick up 3 lugares 4x2 matrícula 93-62-LT, com mais de 700.000 km **€ 500,00.**
- Nissan pick up 4x4 cabine dupla matricula 64-43-VI com motor avariado sem conhecimento da extensão da avaria e parcialmente desmontado: **€ 1.500,00.**
- Nissan Cabstar cabine dupla matricula 44-EH-36 com motor avariado sem conhecimento da extensão da mesma: **€ 2.000,00.**
- Autocarro Toyota Caetano Auto – 27 Lugares com motor e junta de colaça queimada do ano 2000 com 620.000 km: **€ 500,00**
(O Autocarro encontra-se nas instalações da Cerveirauto - Oficina de Reparação de Automóveis, Ld.^a, situada na rua da Maceira, Zona Industrial Polo I, 4920-009 União de freguesias de Campos e Vila Meã)

----- Só serão permitidos lanços mínimos de:

- a) € 0,01 para cada quilo do lote de sucata;
- b) € 25,00.

----- Os arrematantes, independentemente da qualidade em que agirem, devem identificar-se pelo cartão de cidadão/bilhete de identidade ou documento equivalente. -----

----- São da conta dos arrematantes todas as despesas do IVA. -----

----- O pagamento dos bens arrematados deve ser efetuado na Tesouraria Municipal no dia imediato ao da arrematação, sob pena de serem entregues, nas mesmas condições, ao licitante classificado em segundo lugar, mediante notificação prévia da Câmara Municipal. -----



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/SAU

----- O prazo para levantamento dos bens arrematados é de dez dias (seguidos) contados da data de arrematação. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

----- E eu, João Fernando Brito Nogueira, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal, o subscrevi. -----

----- Vila Nova de Cerveira, aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira